

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.575.727/0001-95, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 1000, na cidade de Anaurilândia/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edson Stefano Takazono, portador do CPF nº 204.868.041-00 e RG nº 12.105.700 SSP/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, e Decreto Municipal n.º 466/2006, Decreto Municipal 1.339/2018 e legislação correlata, em face da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 018/2021, para Registro de Preços - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de produtos de copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Anaurilândia – MS**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

1.3 A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **COMERCIAL MALLONE LTDA-ME**, estabelecida na Rua Alvaro Brandão, nº 1555 – Bairro Vila São Francisco, em Dourados – MS, CEP: 79.833-260, inscrita no CNPJ sob nº 00.589.733/0001-03, por seu representante legal Sr. **Benjamim Barbosa**, portador do CPF nº 209.382.330-68 e RG nº 6007592031 SSP/RS

1.4 A Fornecedora do objeto é a empresa Adjudicatária: **J C A DOS SANTOS-EPP**, estabelecida na Av. Brasil, nº 1076 – Bairro Centro, em Anaurilândia – MS, CEP: 79770-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.149.109/0001-41, por seu representante legal **Sr. João Carlos Alves dos Santos**, titular do CPF nº 219.451.728-60, e Portador da Cl. RG. n.º 243579639 SSP/SP

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS**.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da(s) proposta(s) atualizada(s) da(s) empresa(s) adjudicatária(s), que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 113.690,68 (cento e treze mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

EMPRESA		COMERCIAL MALLONE LTDA-ME				
CNPJ		00.589.733/0001-03				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
33604	CAIXA ORGANIZADORA 78 LITROS. MEDIDAS: 63,5X45X40CM, MATERIAL: PLÁSTICO	UN	16	UNINJET	129,50	2.072,00
33630	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ, 1,8 LITROS - ESPECIFICAÇÕES: PRESSÃO; COM ALÇA; REVESTIDA EM AÇO / INOX; AMPOLA DE VIDRO; TAMPA EM POLIURETANO.	UN	21	INVICTA	70,00	1.470,00
33655	GARRAFA TÉRMICA, BOTTIÃO PARA ÁGUA 12 LITROS - COM TAMPA, COM TRIPÉ RETRÁTIL, ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTAR O PRODUTO, BOCAL LARGO QUE FACILITA A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO PRODUTO, TORNEIRA DE PLÁSTICO COM TRAVAMENTO PARA RETIRADA DO LÍQUIDO. INDICADO PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS, CONSERVAÇÃO DE ATÉ 6 HORAS. MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). DIMENSÕES (A X D) 42 X 28 CM. PESO: 2 KG. CAPACIDADE: 12 LITROS. TAMANHO: DIMENSÕES (A X D) 42 X 28 CM. PESO: 2 KG	UN	11	INVICTA	120,00	1.320,00
33636	PÁ PARA CALDEIRÃO GRANDE DE POLIPROPILENO 02X11X100 CM	UN	8	PICOLI	80,00	640,00
33637	PÁ PARA CALDEIRÃO MÉDIA DE POLIPROPILENO 12X100 COM CABO DE INOX -	UN	8	PICOLI	99,00	792,00
32241	PILHA AA PEQUENA ALCALINO CARTELA C/ 4 UN -	PACOTE	85	ELGIN	5,00	425,00
32240	PILHA AAA PALITO ALCALINA - CARTELA C/ 02 UN -	PACOTE	220	ELGIN	4,80	1.056,00
33640	PLACA DE CORTE BRANCA, POLIETILENO 40X60X0,8CM -	UN	8	PRONIL	50,00	400,00
33657	PLACA DE CORTE BRANCA, POLIETILENO, 25X35 CM -	UN	18	PRONIL	30,00	540,00
33643	PRATO DESCARTÁVEL 15CM, PCT C/ 10 UND	PACOTE	500	PRA FESTA	3,50	1.750,00
32249	TOALHA DE CHÁ: TAMANHO 78CM X 78 CM, COMPOSIÇÃO: TECIDO OXFORD: 100% POLIÉSTER. ESTAMPAS ESCURAS VARIADAS	UN	70	ETIKETA	15,00	1,050,00
32250	TOALHA DE MESA QUADRADA TAMANHO 1,45M X 1,45M, COMPOSIÇÃO: TECIDO OXFORD: 100% POLIÉSTER. ESTAMPAS ESCURAS VARIADAS	UN	70	ETIKETA	19,58	1.370,60
33651	VASILHA PLÁSTICA MULTIUSO COM TAMPA VAI EM MICRO-ONDAS E FREEZER, 04 LITROS	UN	25	PLASUTIL	25,80	645,00

32292	XIÇARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA BRANCA. CAPACIDADE PARA 100 ML	UN	264	NADIR	9,79	2.584,56
VALOR TOTAL		R\$ 16.115,16 (dezesesseis mil, cento e quinze reais e dezesseis centavos)				

EMPRESA		J C A DOS SANTOS- EPP				
CNPJ		27.149.109/0001-41				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	V. Unit.	Valor Total
33605	BACIA DE PLÁSTICO 80 LITROS MEDIDA: PRODUTO COM 64 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO E 30 CENTÍMETROS DE ALTURA	UN	12	PLAST R.D	57,99	695,88
33597	BATEDEIRA TIPO PLANETÁRIA - TIGELA COM CAPACIDADE PARA 4LTS CONTROLE DE VELOCIDADE COM 11 VELOCIDADES + TURBO: VARIAÇÃO DE VELOCIDADE PARA DIFERENTES RECEITAS. TAMPA ANTI RESPINGOS: BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA LEVANTAMENTO DO CORPO DO PRODUTO. ACABAMENTO DA FACE FRONTAL EM AÇO INOX 3 PARES DE BATEDORES : CLARAS EM NEVE, MASSAS LEVES E MASSAS PESADAS, ALTURA 33CM LARGURA 44 CM PROFUNDIDADE 24 CM, 110V	UN	6	ARNO	613,90	3.683,40
32225	BEXIGA, N. 7, LISA, CORES SORTIDAS- PCT C/ 50 UN -	Pacote	140	SÃO ROQUE	7,50	1.050,00
32226	BORRACHA OU ANEL DE SILICONE PARA PAINEL DE PRESSÃO 7 LT	UN	20	GALITO	6,09	121,80
33600	CAÇAROLA PAINEL GRANDE INDUSTRIAL Nº 50 - 41 LITROS ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO. COM TAMPA. PAINEL POSSUI CABO FIXADO COM REBITES, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. MEDIDAS (APROXIMADAS) ALTURA: 21 CM DIÂMETRO (INTERNO): 50 CM ESPESSURA: 2,40 MM CAPACIDADE: 41 LITROS	UN	10	ABC	320,00	3.200,00
33598	CAÇAROLA PAINEL GRANDE INDUSTRIAL Nº 30 - 10 LITROS ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO. COM TAMPA. PAINEL POSSUI CABO FIXADO COM REBITES, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. MEDIDAS (APROXIMADAS) ALTURA: 15 CM DIÂMETRO (INTERNO): 30 CM ESPESSURA: 1,70 MM CAPACIDADE: 10 LITROS	UN	21	HOTEL EXT	70,00	1.470,00
33602	CAÇAROLA PAINEL GRANDE INDUSTRIAL Nº 38 - 20 LITROS ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO. COM TAMPA. PAINEL POSSUI CABO FIXADO COM REBITES, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. MEDIDAS (APROXIMADAS) ALTURA: 18 CM LARGURA: 48 CM	UN	18	HOTEL EXT	125,00	2.250,00

33599	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL Nº 45 - 30 LITROS ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO, COM TAMPA. - CAPACIDADE: 31,7 LITROS - DIÂMETRO: 45 CM ALTURA: 20 CM	UN	7	HOTEL EXT	220,00	1.540,00
33601	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL Nº 60 - 73 LITROS ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO, COM TAMPA., ALTURA DA PANELA: 25 CM ALTURA: 27 CM, LARG: 61 CM PROF: 76 CM	UN	9	ABC	450,00	4.050,00
33634	CAIXA MULTI USO QUADRADO COM TAMPA PLASTICO 08 LITROS	UN	32	TRANS. ER	21,00	672,00
33635	CAIXA ORGANIZADOR ALTO PLASTICO 72 LITROS -	UN	15	TRANS. ER	55,00	825,00
33603	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO Nº 30, 18 LITROS. ALTURA: 26,8CM DIAMETRO: 30CM -	UN	9	HOTEL EXT	130,00	1.170,00
33606	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO Nº 50, 95 LITROS. ALTURA: 50CM DIAMETRO: 48CM -	UN	12	HOTEL EXT	290,00	3.480,00
33607	CANECÃO, LEITEIRA, INDUSTRIAL ,COM BICO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, APROXIMADAMENTE DE 4 LITROS, COM CABO DE MADEIRA -	UN	21	CB	30,00	630,00
33608	CANECÃO, LEITEIRA, INDUSTRIAL ,COM BICO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DE 2 A 3 LITROS, COM CABO DE MADEIRA -	UN	21	CB	25,00	525,00
33609	CANECÃO, LEITEIRA, INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, APROXIMADAMENTE 10 LITROS COM CABO DE MADEIRA. -	UN	21	CB	70,00	1.470,00
33610	COADOR DE CAFÉ - PANO COM CABO TAM G -	UN	60	ZEBINA	4,70	282,00
33491	COADOR DE CAFÉ - PANO COM CABO TAM M -	UN	45	ZEBINA	3,90	175,50
33611	COLHER DE ARROZ INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM CABO DE MADEIRA 40,08 CM DE COMPRIMENTO -	UN	20	YANGZI	21,00	420,00
33612	COLHER DE ARROZ INOX MÉDIO, 26 A 33 CM DE COMPRIMENTO -	UN	20	YANGZI	9,00	180,00
33614	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - PCT C/ 50 UM -	UN	520	C. EMBALA	3,50	1.820,00
33615	COLHER INDUSTRIAL CÔNCAVA DE NYLON OU PLÁSTICO PARA CALDEIRÃO, TEMPERATURA DE TRABALHO INDICADA 160º. -	UN	18	YANGZI	22,69	408,42
33616	COLHER PARA CALDEIRÃO GRANDE CÔNCAVA DE POLIPROPILENO, 7,5X60 CM. -	UN	18	YANGZI	28,00	504,00
33617	CONCHA INOX COM GANCHO, 26 A 33 CM -	UN	20	YANGZI	17,29	345,80
33618	CONCHA P/ FEIJÃO INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM CABO DE MADEIRA 40,08 CM DE COMPRIMENTO -	UN	15	YANGZI	21,00	315,00
33494	COPO DESCARTÁVEL 200 ML-PACOTE COM 100 UNIDADES - DEVE TER EXCELENTE QUALIDADE, IDEAL PARA ÁGUA, REFRIGERANTE, ETC. CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, DEVER SER HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E BORDAS AFIADAS. DEVER SER ATENDIDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. COMPOSIÇÃO: PP; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 200ML	PACOTE	1050	COPO MAIS	5,50	5.775,00
33495	COPO DESCARTÁVEL 50 ML-PACOTE COM 100	PACOTE	600	COPO MAIS	2,75	1.650,00

	UNIDADES. - .-DEVE TER EXCELENTE QUALIDADE, IDEAL PARA CAFÉ. CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, DEVER SER HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES E BORDAS AFIADAS. DEVER SER ATENDIDO PELAS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. COMPOSIÇÃO: PP; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 50ML					
32291	COPO LONG DRINK 300ML. DE VIDRO TRANSPARENTE -	UN	264	SALUT	6,30	1.663,20
33619	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL TACHO FURADO COM PÉ N.60 - COM ORLA E ASAS DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA NO MINIMO 35 LITROS, FUROS GROSSOS (PRÓPRIO PARA ESCORRER MACARRÃO) MEDIDA DO TACHO: 25 CM DE ALTURA - 60 CM DE DIÂMETRO	UN	6	ABC	89,00	534,00
33620	ESCORREDOR DE PRATOS EMINOX COM, CAPACIDADE DE 60 PRATOS -	UN	6	LUG ARAM	250,00	1.500,00
33621	ESCUMADEIRA INOX COM GANCHO, 26 A 33 CM -	UN	12	INOX	9,00	108,00
33622	ESPUMADEIRA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM CABO DE MADEIRA - LARGURA: 51 CM (CORPO), 62 CM (COM CABO), (DIÂMETRO ESPUMADEIRA) ALTURA: 8 CM PROFUNDIDADE: 3,5 CM (ESPESSURA CABO), 15 CM (DIÂMETRO ESPUMADEIRA) MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO, MADEIRA.	UN	10	SPERO	49,00	490,00
33661	ESPUMADEIRA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM CABO DE MADEIRA 41 CM DE COMPRIMENTO -	UN	10	SPERO	20,00	200,00
33623	FACA DE CORTE MÉDIO - LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, CABO: POLIPROPILENO, COR: BRANCO. APROXIMADAMENTE 33,5 CM (LÂMINA 20 CM; CABO 13,5CM)	UN	16	MARAGUAI	34,00	544,00
33624	FACA DE MESA EM SERRA COM CABO PLÁSTICO, LAMINA DE AÇO INOX, COR PRETO. -	UN	230	CB	1,99	457,70
32234	FARDO DE PLÁSTICO: TRANSPARENTE, 50X80X08 CM, COM 100 UND -	UN	67	C EMBALA	60,00	4.020,00
33626	FORMA ASSADEIRA BOLO RETANGULAR ALUMÍNIO N 4, (COMP X LARG X ALTURA) 38,5 X 27 X 5,5 -	UN	18	ALTA	29,00	522,00
33625	FORMA ASSADEIRA BOLO RETANGULAR ALUMÍNIO, N 6 (COMP X LARG X ALTURA) 52,5 X 35 X 7 CM	UN	18	ALTA	48,00	864,00
33530	FOSFOROS CAIXA C/ 400 PALITOS DE 4 CM -	CAIXA	200	PARANA	3,30	660,00
33627	GARFO DE MESA COM CABO PLÁSTICO, COR PRETO. LÂMINA DE AÇO INOX	UN	230	CB	1,45	333,50
33688	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO - PCT C/ 100 UNIDADES	UN	400	C. EMBALA	5,00	2.000,00
33689	GARFO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	400	E. EMBALA	4.87	1.948,00
32280	GARRAFA TERMICA P/ CAFE 1 LITRO - ESPECIFICAÇÕES: PRESSÃO; COM ALÇA; REVESTIDA EM AÇO / INOX; AMPOLA DE VIDRO; TAMPA EM POLIURETANO	UN	21	INVICTA	49,00	1.029,00
33631	GUARDANAPO DE PAPEL 31X30 CM COM 100	PACOTE	390	MOXIM	2,29	893,10

	UNIDADES					
33632	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 04 LITROS -	UN	36	TRITE	9,90	356,40
33633	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, ALTA ROTAÇÃO 04 LITROS, CORPO ECOPO EM INOX, 110V , POTENCIA 1200W -	UN	6	SPO	890,00	5.340,00
33656	MULTIPROCESSADOR, 900W DE POTÊNCIA - CAPACIDADE É DE 1.2L COM TRAVA DE SEGURANÇA E BASE ANTIDERRAPANTE PARA EVITAR POSSÍVEIS ACIDENTES.2 VELOCIDADES. BOTÃO PULSAR QUE PERMITE CONTROLE MÁXIMO.REALIZA MÚLTIPLAS FUNÇÕES. DIMENSÕES: 25.5CM DE COMPRIMENTO, 37.5CM DE ALTURA E 21.5CM DE PROFUNDIDADE.	UN	7	MULTCHEF	450,00	3.150,00
32236	PALITO, VARETA DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE, 40 CM, COM 100 UND. -	PACOTE	95	PARANA	5,00	475,00
33638	PANELA EM ALUMÍNIO, NÚMERO 30, 9,5 LITROS , COM TAMPA	UN	9	HOTEL EXT	150,00	1.350,00
33662	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL DE 10 LITROS, EM ALUMÍNIO, COM FECHAMENTO EXTERNO. ALTURA (CM): 31 - ALTURA (CM): 31 DIÂMETRO (CM):28 COMPRIMENTO (CM): 43	UN	10	PANELUX	100,00	1.000,00
33663	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO DE 7,5 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO. - ALTURA X LARGURA: 25.5 CM X 28 CM DIÂMETRO: 43 CM PESO: 2.8 KG	UN	10	PANELUX	69,00	690,00
33664	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO INDUSTRIAL [CAÇAROLA HOTEL) TAMPA LEVE 26 CM 6,0 A 7,0 L -	UN	9	HOTEL EXT	95,00	855,00
32237	PANO DE PRATO, FEITO EM SACARIA, BRANCO, 100% ALGODÃO, 48X60 CM, ESTAMPA VARIADAS -	UN	250	LOMAER	5,00	1.250,00
33639	PAPEL ALUMÍNIO 7,5M/ 45CM -	UN	120	GIOPAK	5,50	660,00
33642	POTE , DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA, 7,6 LITROS	UN	18	VERSATIL	12,00	216,00
33641	POTE , DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA, 4,5 LITROS	UN	18	VERSATIL	8,99	161,82
33644	PRATO DESCARTÁVEL 25CM - PCT C/ 10UND -	PACOTE	400	COPAZA	3,99	1.596,00
33645	RALO PARA ALIMENTOS DE INOX, 04 FACES -	UN	18	FLANDRE	10,00	180,00
32258	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ EMBALAR COMIDA, PRIMEIRA LINHA, VIRGEM 0,6 MM DE ESPESSURA. CAPACIDADE DE 05KG. PACOTE COM 01KG CADA. -	PACOTE	130	UNIAO PAC	25,00	3.250,00
32257	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ EMBALAR COMIDA, PRIMEIRA LINHA, VIRGEM 0,6 MM DE ESPESSURA. CAPACIDADE DE 10KG. PACOTE COM 01KG CADA. -	PACOTE	130	SANTA MA	19,00	2.470,00
33647	SAQUINHO GRANDE, PARA CACHORRO QUENTE, PACOTE COM 100, 25X14 CM	PACOTE	570	KROMASA	6,00	3.420,00
33648	SAQUINHO MINI, PARA CACHORRO QUENTE PACOTE COM 100 UND, 15X10 CM	PACOTE	750	C. EMBALA	3,00	2.250,00
33649	SAQUINHO PARA JUJU COM 100 UND	PACOTE	110	RFEGINA	3,00	330,00
33650	SAQUINHO PARA PIPOCA PACOTE COM 100	PACOTE	1200	C. EMBALA	5,00	6.000,00
33665	TOALHA DE MESA TÉRMICA - FORMADA POR UMA MANTA DE POLIPROPILENO, REVESTIDA POR UM FILME DE PVC FLEXÍVEL E ESTAMPADA COM CORES VIBRANTES, FORMA: ROLO. 30 METROS DE COMPRIMENTO, 1,40 LARGURA	UN	10	ECOTERMI	400,00	4.000,00
32251	TOALHA DE MESA, TAMANHO 2,75M X 1,45M, COMPOSIÇÃO: TECIDO OXFORD: 100% POLIÉSTER.	UN	70	CAFÉ PARI	30,00	2.100,00



ESTAMPAS ESCURAS VARIADAS						
VALOR TOTAL	R\$ 97.575,52 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)					

4. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

4.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS** convocará a empresa cujo preço foi registrado.

4.2 A Prefeitura fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação nº **018/2021**.

4.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

4.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos registrados, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação nº 018/2021 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

5.1. Optar pela contratação ou não dos bens decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.2. Indicar para os Órgãos Participantes do registro de Preços os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.3. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.4. Gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.4.1. Para fins de validade da ata e de avaliação de eventuais prorrogações, a critério do órgão gerenciador, a Administração Pública irá analisar se os preços registrados continuam vantajosos ou se existe demanda para atendimento,

ficando a cargo do órgão gerenciador, nas hipóteses de aquisições e contratações centralizadas, respeitado o prazo máximo de vigência da ata.

5.5. Gerenciar a ata de registro de preços, somente com relação ao saldo da ata e eventuais alterações administrativas.

5.6. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.7. Emitir ordem de fornecimento/entrega dos itens para CONTRATADA.

5.8. Dar preferência de contratação à detentora do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.9. Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Nona desta Ata.

5.10. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAOS PARTICIPANTES

6.1. Firmar ou não a contratação do objeto de registro de preço ou contratar nas quantidades estimadas.

6.2. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

6.3. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

6.4. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

6.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

7.DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA

7.1. Entregar os bens ofertados nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação, durante o período de vigência do registro de Preços, observando as quantidades, prazos e locais de entrega estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

7.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As regras para entrega e condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Edital.

9. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser cancelados automaticamente por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores

9.2. Por iniciativa do órgão gerenciador no caso de ocorrer a utilização total dos itens da ata e quando o fornecedor:

- a) não cumprir as condições da Ata a que estiver vinculado;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de apresentar preço superior ao praticado no mercado;
- d) mediante requerimento, deferido pela Administração Pública, comprovar a impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no Termo de Referência e da responsabilização por eventuais perdas e danos;
- e) enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste, decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/1993.
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.2** desta cláusula será precedido de prévio contraditório e ampla defesa ao interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou da publicação.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

9.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de Anaurilândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no **subitem 9.3**, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo de sanção, mínima, de 2 (dois) anos.

9.7. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser autuado no respectivo

processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da ARP que indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato.

11. DA ASSINATURA E UTILIZAÇÃO DA ATA

11.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e assinatura da Ata será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

11.2. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e observarão obrigatoriamente os valores registrados na Ata de Registro de Preços.

11.3. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal de Anaurilândia – MS, conforme descritos no item 1.1. desta ARP.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação dos itens da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei n. 8.666/93.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes ao descumprimento das cláusulas do edital e seus anexos estão previstas no item 27 do edital.

14. DA EFICÁCIA

14.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Anaurilândia - MS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não

geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital.

12.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Licitação n.º 018/2021 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.3.1. Edital de Licitação n.º 018/2021;

12.3.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação n.º 018/2021,

12.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador:

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Pelas empresas adjudicatárias:

Empresa: COMERCIAL MALLONE LTDA-ME
Representante: Benjamim Barbosa
CPF.: 209.382.330-68
RG.: 6007592031 SSP/RS

Empresa: J C A DOS SANTOS- EPP
Representante: João Carlos Alves dos Santos
CPF.: 219.451.728-60
RG.: 243579639 SSP/SP

Fiscais:

Luciano Siqueira
Fiscal de Contrato
Portaria nº 041/2021

Testemunhas:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF: